Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que tem por escopo obter autorização legislativa para doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

A proposta visa a doação do terreno para construção da nova sede da 239ª Cia Polícia Militar de Mariana, no mesmo local onde era construído o antigo quartel, através dos recursos disponíveis na Deliberação CIF 471, de 07 de dezembro de 2020, conforme a seguir:

Em 07/12/2020 foi aprovado a Deliberação CIF 471, de 07 de dezembro de 2020 que aprova o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG no âmbito do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, cláusula 173 do TTAC, que visa o projeto de implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG, bem como suas motivações e detalhamento.

A proposta está embasada na política de integração dos órgãos de segurança pública do Estado, adotada como prática cotidiana para a atuação desses órgãos, com o objetivo de buscar maior efetividade nas ações operacionais numa mesma área de responsabilidade territorial, buscando unidades de propósitos e apoio mútuo entre as intuições de segurança pública com vistas à convergência de esforços.

A implementação deste projeto visa a atender toda a população do Município de Mariana, incluindo seus distritos e comunidades do entorno, áreas componentes das afluências do Rio Doce. Apenas em Mariana e distritos esse público hoje com toda população flutuante gira aproximadamente 70 (setenta) mil habitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais ficou traçado as seguintes diretrizes:

Para a implantação da base pretendida, serão levados em consideração projetos arquitetônicos já existentes para bases do Corpo de Bombeiros Militar e para sedes de áreas integradas de segurança pública.

Tais projetos deverão ser integrados dentro das possibilidades de execução da proposta.

A prefeitura lavrou um protocolo de intenções manifestando o interesse na regularização de transferência de terreno para o Corpo de Bombeiros Militar e que poderá ser utilizado para atendimento à presente proposta.

Após a aprovação do projeto arquitetônico, há a necessidade da concepção dos demais projetos: estrutural, elétrico, SPDA, hidrossanitário, proteção contra incêndio e pânico, terraplanagem, drenagem pluvial e cabeamento estruturado. Além disso, devem ser desenvolvidos os estudos de solo e planialmétrico.

A execução dos projetos será levada a efeito pelas seções de engenharia dos órgãos envolvidos, através da contratação de empresas desse ramo de atividade e, conforme o caso, com atuação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Cada corporação, com base nos recursos disponíveis, fará a aquisição dos respectivos equipamentos e viaturas, sendo que o recurso destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais deve ser preservado, conforme projeto original apresentado pelo Órgão.

Detalhamento dos custos:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2020

Presidente

Secretário

A presente proposta preconiza um investimento de 16,5 milhões de reais, sendo:

- 10 Milhões para a construção da base integrada;

- 4,5 Milhões para a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais do Corpo de Bombeiros Militar;

- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Militar;

- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Civil.

Considerando a atuação situação da instituição no Município de Mariana, que está situada em prédio público locado, sem condições adequadas de atendimento, e visando dar celeridade a efetiva construção da referida base, propõe se a presente doação.

Diante da importância e o interesse público constatado nesta doação, especialmente para que a entidade tenha um local adequado para execução da Segurança Pública apresentamos o Projeto, contando com o pronto acatamento, apoio e aprovação dos Nobres Edis.

Por oportuno, anexamos a esta Mensagem cópia da certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e documentação pertinente a construção.

Cordialmente,

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 64

PROJETO DE LEI Nº 64 /2023

EM 04 /05/23/ 16:07
Lavínia Lopes

"Autoriza a doação de área de terreno urbano à instituição que menciona e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais para uso da Policia Militar, área de terreno medindo 850,50 m², situado na Rua Cônego Amando com Rua Penetração P-1, S/N, (denominação atual de Rua Dom João V), S/N, no Conjunto Habitacional Santana, Bairro São José, Mariana/MG.

Art. 2º - A área objeto da doação se limita aos direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno de urbano, medindo 850,50 m² (oitocentos e cinquenta vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Rua Cônego Amando com Rua Penetração P-1 (denominação atual de Rua Dom João V), S/N, no Conjunto Habitacional Santana, Bairro São José, Mariana/MG registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro 2-RG, matrícula nº 11514.

Art. 3º - A área objeto desta doação se destina à construção da sede própria da 239ª Cia Polícia Militar – Mariana, conforme previsto na Deliberação 471, de 07 de dezembro de 2020 do Comitê Interfederativo.

Art. 4º - São condições a serem observadas pelo Estado donatário o uso exclusivo da Polícia Militar, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;

II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

Art. 5º – Caso o Estado de Minas Gerais não tome posse do imóvel no prazo de 02 (dois) anos, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Mariana, observado o disposto no inciso I, do art. 4º, desta Lei.

Art. 6º - A escritura pública que efetivar a doação deverá conter cláusula que assegure ao Município o direito de preempção, de que trata o artigo 25 e seguintes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 11514 de 30/10/2002 verifiquei constar:

11514 - 30/10/2002
IMÓVEL: Constituído de um lote de nº 01, da quadra 10, com área de 850,50 m², onde consta um Galpão Tipo A - não averbado - com área de 155,98 m², com 02 salas, localizado na Rua Cônego Amando com Rua Penetração P-1, s/nº, no Conjunto Habitacional Santana, onde funciona a Policia Militar, nesta cidade de Mariana-MG. **PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB - MG**, sociedade anônima, de economista mista, inscrita no CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 2640, neste ato representada por seu Presidente e por seu Diretor. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-Q, folhas 261, nº de ordem 12.110 deste Serviço Registral.

R-1-11514 - 30/10/2002
Prot. nº 70.762. DOAÇÃO. Contrato por Instrumento particular de doação com força de escritura pública, datada de Belo Horizonte, MG, 07 de agosto de 2002, entre as partes com a proprietária **DOADORA COHAB-MG**, já qualificada e representada acima, doou o imóvel matriculado sob o nº 11.514, avaliado em R$ 32.908,86 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) para o **ADQUIRENTE DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MARIANA**, CGC nº 18.295.303/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Cota Neto, brasileiro, casado, portador do CIC nº 256.195.511-72, residente nesta cidade, A Escrevente Substituta, Maria Aparecida Pizzatti.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 10 de fevereiro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imoveis - Mariana - MG - 0400040123
Selo Eletrônico: GGW16968
Código de segurança: 5136.0189.6066.0637
Quantidade de atos praticados: 01
Emol: R$ 24,92. RECOMPE: R$ 1,49. TFJ: R$ 9,33.ISS: R$ 0,75. Total: R$ 36,49
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Luara Carneiro
Escrevente
Registro de Imóveis
Mariana-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 471, de 07 de dezembro de 2020.

Aprova o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG no âmbito do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, cláusula 173 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 173 do TTAC, bem como na Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar a destinação de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), de natureza compensatória, para o Projeto de implantação da Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG, conforme recomendações, objetivos específicos, metas e resultados, consignados na Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020.

2. Reconsiderar a Deliberação 460/2020 para incluir, com recursos adicionais, no escopo do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais o Projeto previsto no item 1.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2020.

(*assinado eletronicamente*)
THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 08/12/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **8916842** e o código CRC **2716C5B8**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20 SEI nº 8916842

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 11514 de 30/10/2002 verifiquei constar:

11514 - 30/10/2002
IMÓVEL: Constituído de um lote de nº 01, da quadra 10, com área de 850,50 m², onde consta um Galpão Tipo A - não averbado - com área de 155,98 m², com 02 salas, localizado na Rua Cônego Amando com Rua Penetração P-1, s/nº, no Conjunto Habitacional Santana, onde funciona a Policia Militar, nesta cidade de Mariana-MG. **PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB - MG**, sociedade anônima, de economista mista, inscrita no CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 2640, neste ato representada por seu Presidente e por seu Diretor. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-Q, folhas 261, nº de ordem 12.110 deste Serviço Registral.

R-1-11514 - 30/10/2002
Prot. nº 70.762. DOAÇÃO. Contrato por Instrumento particular de doação com força de escritura pública, datada de Belo Horizonte, MG, 07 de agosto de 2002, entre as partes com a proprietária **DOADORA COHAB-MG**, já qualificada e representada acima, doou o imóvel matriculado sob o nº 11.514, avaliado em R$ 32.908,86 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) para o **ADQUIRENTE DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MARIANA**, CGC nº 18.295.303/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Cota Neto, brasileiro, casado, portador do CIC nº 256.195.511-72, residente nesta cidade, A Escrevente Substituta, Maria Aparecida Pizzatti.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORE/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imoveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: GGW16968
Código de segurança: 5136.0189.6066.0637
Quantidade de atos praticados: 01
Emol: R$ 24,92. RECOMPE: R$ 1,49. TFJ: R$ 9,33. ISS: R$ 0,75. Total: R$ 36,49

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARIANA - MG

Luana Carneiro
Escrevente
Registro de Imóveis
Mariana-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023

Presidente

Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Diretoria de Gestão de Processos

Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020

PROCESSO Nº 1450.01.0152299/2020-19

Nota Técnica

Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG

1. Considerações iniciais

O objeto de presente Nota Técnica é apresentar o projeto de implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG, bem como suas motivações e detalhamento.

Como é de conhecimento geral, após o rompimento da barragem de Fundão, ocorrida por volta das 16h30min, do dia 5 de novembro de 2015, no município de Mariana e a constatação dos impactos decorrentes, várias medidas foram executadas pelo Poder Público e pela Samarco Mineração S.A. com a intenção de minimizar as consequências desastrosas de diversas naturezas sobre a população atingida. Destaca-se que a ocorrência gerou graves danos socioambientais e socioeconômicos para toda a Bacia do Rio Doce.

Com intuito de reparar os danos, foi celebrado em março de 2016 Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, culminando com a criação de uma Fundação para execução das medidas de recuperação e compensação dos danos não mitigáveis

No que se refere às medidas compensatórias, é de extrema importância ressaltar a necessidade de fortalecimento dos órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais, de modo que estejam preparados para respostas efetivas a desastres socioambientais como ocorrido com o rompimento da Barragem de Fundão.

Importante destacar que, conforme o Report Semanal de Barragens de Mineração, publicado pela Agência Nacional de Mineração - ANM no dia 14 de setembro de 2020, Minas Gerais possui 365 das 852 barragens de mineração cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração - SIGBM, correspondendo a aproximadamente 43% do total das existentes no Brasil.

O mesmo relatório indica que, das barragens em situação de emergência declarada, cinco delas são pertencentes à Vale SA Filial: Vale Mariana, e se encontram no município de Mariana e entorno, sendo todas elas categorizadas como de Risco alto e Dano Potencial Associado alto ou médio.

De fato, considerando a atuação desses órgãos, não há como não falar inicialmente da atuação do Corpo de Bombeiros Militar.

Essa Corporação, em primeira resposta, enviou 11 (onze) militares e três viaturas, partindo da Companhia BM de Ouro Preto ao distrito de Bento Rodrigues (distrito de Mariana). Imediatamente foi iniciada a evacuação emergencial, que possibilitou a preservação de muitas vidas naquela comunidade e nas outras a jusante do Rio Gualaxo, no caminho percorrido pelo rejeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

Desde então, o Corpo de Bombeiros Militar trabalha ininterruptamente nas localidades atingidas, seja para localização de sobreviventes ou de restos mortais daqueles que infelizmente perderam a vida na tragédia, seja na resposta aos impactos ambientais.

Diante de sua missão constitucional de preservação da ordem pública, a Polícia Militar de Minas Gerais, por sua vez, adotou diversas ações e operações com vistas à garantia da vida e integridade física e do patrimônio das comunidades atingidas. Para tanto, destacam-se as seguintes intervenções: suporte aéreo aos atingidos pelos rejeitos da barragem com socorro e resgate de moradores da comunidade de Bento Rodrigues; apoio à Defesa Civil nas ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a minimizar os efeitos do desastre; emprego do Batalhão Metrópole na área do rompimento da barragem com vistas à restauração da situação de normalidade; planejamento e execução de ações e operações preventivas em todos os Municípios situados ao longo do Rio Doce, os quais foram diretamente atingidos pelos rejeitos.

Ressalta-se, que as ações realizas demandaram o emprego de efetivo maciço da Polícia Militar de Minas Gerais, bem como utilização de recursos logísticos, tais como aeronaves, viaturas, armamentos e equipamentos.

Importante, também, a atuação da Polícia Civil de Minas Gerais que, prontamente, disponibilizou o helicóptero da Coordenação Aerotática da PCMG (CAT), ajudando, no primeiro momento, no salvamento e resgate de vítimas, transporte de bombeiros e localização de corpos e depois na assistência e envio de remédios às vítimas.

A identificação das vítimas fatais e a necropsia dos corpos, visando à verificação da causa das mortes, também ficaram a cargo da Policia Civil de Minas Gerais, sendo estas ações executadas por médicos legistas em Mariana e Ponte Nova, ou no Instituto Médico Legal (IML) de Belo Horizonte, nos casos em que foi necessária a realização de exame genético.

Foi instaurado pela Polícia Civil, ainda, o inquérito para a investigação dos motivos que levaram ao desastre, bem como de seus responsáveis. A Polícia Civil de Minas Gerais apurou os fatos e procedeu ao indiciamento de 7 (sete) autores por crimes ambientais e contra as pessoas afetadas.

2. Proposta

A proposta ora apresentada está embasada na política de integração dos órgãos de segurança pública do estado, adotada como prática cotidiana para a atuação desses órgãos.

A concepção de integração dos órgãos de segurança em áreas integradas ou comuns, iniciou-se em 2003, com o objetivo de buscar maior efetividade nas ações operacionais numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições de segurança pública com vistas à convergência de esforços.

Essa política tem como objetivos melhorar a qualidade dos serviços de segurança pública à luz de diagnósticos tecnicamente orientados sobre a criminalidade, a violência e a desordem, adequando essa oferta às demandas comunitárias locais; integrar os órgãos de segurança estadual, possibilitando o planejamento e a execução de políticas locais de policiamento em sintonia com a realidade do Município; adequar os órgãos de segurança ao seu ambiente de atuação e às necessidades específicas das comunidades com vistas à melhoria na prestação de serviços à sociedade; possibilitar à população acessar os órgãos de segurança em uma mesma estrutura e, dessa forma, maior efetividade no atendimento de suas necessidades; racionalizar e otimizar o emprego dos recursos de segurança pública, incorporando os serviços públicos essenciais ao planejamento estratégico das organizações de segurança pública; e viabilizar a prestação de contas regular e transparente dos serviços de segurança pública ofertados.

Mariana, junto com o município de Diogo de Vasconcelos compõem a 125ª Área Integrada de Segurança Pública, com extensão de aproximadamente 166 mil km²

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

Os resultados alcançados através dessa política são claramente observados, seja na redução dos índices de criminalidade, seja na resposta rápida desses órgãos no atendimento às demandas da comunidade.

Além disso, deve-se considerar que o aprimoramento específico das ações integradas desses órgãos decorre da extensão da região afetada pelo rompimento da barragem.

3. Objetivo geral e específico

A presente proposta tem como objetivo geral a implantação de uma base das forças de segurança pública do estado no município de Mariana e entorno, com vistas à integração das ações e operações da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, prioritariamente potencializando ações de gestão do risco para prevenção e mitigação dos impactos sociais, ambientais e econômicos e resposta eficiente a desastres na região de Mariana e Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Como objetivos específicos, podem ser citados a implementação de ações para reduzir os riscos de desastres; a prestação de socorro e assistência às populações atingidas por desastres; a redução do tempo de atendimento às ocorrências de urgência de competência dos órgãos de segurança pública do estado; o aumento da qualidade dos serviços prestados; e o aumento da sensação de proteção à população mineira.

4. Meta

Implantação da base integrada das forças de segurança pública do estado, com aquisição de equipamentos e mobiliário para seu funcionamento e aquisição de viaturas para atendimento a desastres e ocorrências de segurança pública e defesa social.

O prazo para implantação da base deve ser de 365 dias, a partir da liberação dos recursos.

5. Resultados esperados

A execução da proposta ora apresentada implicará a implementação de ações de redução do risco de desastres; diminuição do tempo-resposta no atendimento às ocorrências; aumento da sobrevida das vítimas atendidas pelas forças de segurança; fortalecimento da presença das instituições no estado, possibilitando a prestação de serviços com qualidade; redução da criminalidade; resolução de problemas de segurança pública e melhoria da sensação de segurança da população atendida; maior integração das ações e operações da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar; melhoria das condições de atuação do efetivo das corporações decorrente da disponibilidade de novas viaturas e equipamentos.

6. Público-Alvo

A implementação deste projeto visa a atender toda a população do Município de Mariana, incluindo seus distritos e comunidades do entorno, áreas componentes das afluências do Rio Doce. Apenas em Mariana e distritos esse público alcança 61.288 habitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

7. Metodologia

Para a implantação da base pretendida, serão levados em consideração projetos arquitetônicos já existentes para bases do Corpo de Bombeiros Militar e para sedes de áreas integradas de segurança pública. Tais projetos deverão ser integrados dentro das possibilidades de execução da proposta.

A prefeitura lavrou um protocolo de intenções manifestando o interesse na regularização de transferência de terreno para o Corpo de Bombeiros Militar e que poderá ser utilizado para atendimento à presente proposta.

Após a aprovação do projeto arquitetônico, há a necessidade da concepção dos demais projetos: estrutural, elétrico, SPDA, hidrossanitário, proteção contra incêndio e pânico, terraplanagem, drenagem pluvial e cabeamento estruturado. Além disso, devem ser desenvolvidos os estudos de solo e planialtimétrico.

A execução dos projetos será levada a efeito pelas seções de engenharia dos órgãos envolvidos, através da contratação de empresas desse ramo de atividade e, conforme o caso, com atuação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Cada corporação, com base nos recursos disponíveis, fará a aquisição dos respectivos equipamentos e viaturas, sendo que o recurso destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais deve ser preservado, conforme projeto original apresentado pelo Órgão.

8. Detalhamento dos custos

A presente proposta preconiza um investimento de 16,5 milhões de reais, sendo:

- 10 milhões para a construção da base integrada;

- 4,5 milhões para a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais do Corpo de Bombeiros Militar;

- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Militar; e

- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Civil.

Deve-se notar que eventual economia na implantação da unidade predial ou em outra das etapas acima indicadas deverá ser aproveitada para outras aquisições ou complementação das aquisições previstas.

General Mario Lucio Alves de Araujo

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Rodrigo Sousa Rodrigues

Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Wagner Pinto

Delegado Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Coronel Edgard Estevo da Silva

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023
Presidente Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mario Lucio Alves de Araujo, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 16/10/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pinto de Souza, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais**, em 16/10/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 16/10/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante-Geral**, em 16/10/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20643866** e o código CRC **BE7C522A**.

Referência: Processo nº 1450.01.0152299/2020-19 SEI nº 20643866

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2023

Presidente Secretário